

de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

19 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *António da Costa Martins*. — O Oficial de Justiça, *João Pereira Coutinho*.

2611069179

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8237/2007

Processo n.º 1636/07.4TBBRG — Insolvência Pessoa Colectiva

Requerente: Maria Teresa Cunha Ferreira Martins e outros
Insolvente: Temel — Técnica Metalurgica, Lda, com sede no Lugar do Pinheiro, Nogueira, Braga

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível, no dia 08/11/2007 foi proferida decisão onde foi ordenada a cessação de funções do administrador de insolvência inicialmente nomeado — Dr. Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, e nomeado em sua substituição a Srª Drª Clarisse Barros, com escritório na Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, n.º 60, Braga

9 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

2611069199

Anúncio n.º 8238/2007

Processo n.º 2026/07.4TBBRG — Insolvência pessoa colectiva

Credores: Luís Araújo Dias e outros
Insolvente: Franqueira — Artigos de Decoração, Lda

Publicidade de decisão que nomeia novo administrador de insolvência nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível, no dia 09/11/2007, foi proferida decisão onde foi ordenada a cessação de funções do administrador de insolvência inicialmente nomeado — Dr. Paulo Vasconcelos e nomeada em sua substituição a Drª Clarisse Barros, com escritório na Cónego Rafael Alvares da Costa, n.º 60, 4715-288 Braga.

12 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

26110669186

Anúncio n.º 8239/2007

Insolvência n.º 7525/05.0TBBRG

A Mª Juíza de Direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga, Drª Raquel G.C. Batista Tavares:

Faz saber que, por despacho de 9 de Novembro de 2007 foi ordenada a destituição do anterior administrador da insolvência — Dr. Paulo Vasconcelos — e, em sua substituição, nomeada administradora da insolvência a Drª Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Insolvente: Santo António — Componentes Para Calçado, Lda, NIF — 503605891, Endereço: Lugar do Rego, Cabreiros, 4700-000 Braga, Braga.

12 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Escrivão-Adjunto, *João Pereira*.

2611069184

Anúncio n.º 8240/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 7272/04.0TBBRG

A Mmª Juiz de Direito Dra. Raquel G. C. Batista Tavares, do 2.º Juízo Cível — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que na Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 7272/04.0TBBRG, em que é Insolvente A.B. Araújo — Comércio Importação e Exportação de Têxteis e artigos Desportivos Lda, com sede na Quinta de Marvila, Sequeira — Braga, por decisão proferida em 09/11/2007, foi ordenada a cessação de funções do administrador da Insolvência inicialmente nomeado, Dr. Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, e nomeada em sua substituição a Drª Maria Clarisse Barros:

profissão economista — NIF 179363476, com domicílio na Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, n.º 60- gualtar- 4715-288-Braga.

12 de de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira*.

2611069220

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8241/2007

Proc.º n.º 4012/07.5TBBRG

A Nova Sucata, Lda, NIF — 501870814, Endereço: Lugar de Pegos, Santa Lucrecia, Adaufe, 4710-000 Braga

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: a) cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios; b) cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência; c) os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições; d) declara-se extinta a instância do processo de verificação de créditos; e) determina-se que os bens e ou direitos que eventualmente se encontrem apreendidos apenas sejam entregues à devedora depois de transitada em julgado a sentença a proferir no apenso do incidente de qualificação da insolvência.

8 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *João Veloso*.

2611069181

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8242/2007

Processo n.º 4706/07.5TBBRG-C — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Francisco José Areias Duarte.

Insolvente: Andrade e Lopes, Lda, e outro(s).

A Dr.ª. Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Andrade e Lopes, Lda, NIF — 504033115, Endereço: Rua do Fujacal, n.º 84, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva*.

2611069100

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 8243/2007

Processo: 2001/07.9TBFAF Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Companhia Fiação e Tecidos do Ferro Lda

Credor: Actinveste — Investimentos Mobiliários e Imobiliários S.ª

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão proferida nos autos, foi atribuída ao devedor — seus gerentes: